

Lei nº 24/72

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Turinópolis, - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do Decreto-Lei Complementar nº 9, (Lei Orgânica dos Municípios) artigo 26 e parágrafos, sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo autori-

zado a abrir um crédito adicional, até a importância de cr\$ 710.40 (Setecentos e dez cruzeiros quarenta centavos), para complementar a seguinte dotação do orçamento vigente.

Serviços Especiais

Seção de Tributos

30.00 Despesas Correntes

19-31-11-12 Pessoal Civil - Encargos do Tico e
Geral e do Educador.... cr\$ 710.40

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente.

Serviços Especiais

Seção de Contabilidade

30.00 Despesas Correntes

17-31-11-16 Pessoal Civil cr\$ 710.40

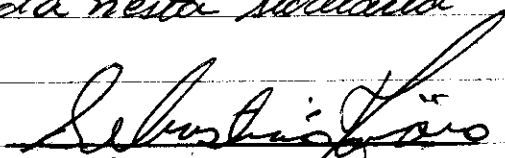
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 14 de novembro de 1972.



Rosalvo Francisco de Souza
Prefeito Municipal.

Publicada por afixação no lugar de costume na data supra, e registrada nesta secretaria



Sebastião Faria
Resp. p/Exp. da Secretaria